



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Orgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	Descrição de categoria de investimento:
	<b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Itanhangá</b></p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p>( ) Maior Percentual de Desconto.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO, COM 7 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.”** conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A aquisição de um veículo de passeio zero km, com 7 (sete) lugares, deriva da necessidade de um veículo com maior capacidade de passageiros para atender as demandas de locomoção da equipe que atua na Secretaria de Educação e Cultura. Sendo assim, há a necessidade de aquisição de veículo de qualidade para garantir a segurança dos colaboradores que se locomovem diariamente. Dessa forma, a aquisição mais viável é de um veículo de 07 sete lugares para que toda a equipe possa ser transportada junta, sem precisar de mais veículos para transporte dos colaboradores. Visando garantir a qualidade da prestação de serviços, bem como, manter a segurança e bem-estar dos colaboradores, buscamos a aquisição do referido item.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor total de referência: **R\$ 112.460,00 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta reais).**

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Banco de Preços, sendo:

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.426.859/0001-53;

V8 COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI CNPJ: 15.629.006/0001-08;

PITTA VEÍCULOS CNPJ: 09.103.941/0001-25;

REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04;

ATA 068/2021 PREGÃO ELETRONICO 004/2021 - ITANHANGA

RADAR TCE-MT

BANCO DE PREÇOS

**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi pela média de todos os valores obtidos.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1.** CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, 78890-900, **Sorriso-MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.2.** O item na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

**9.3.** Será recebido apenas o item descrito na quantidade estabelecida na Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.



- 9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6.** O veículo deverá ser zero (0) KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado como item solicitado.
- 9.7.** A empresa vencedora deverá entregar o veículo emplacado e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega do veículo.
- 9.8.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.9.** Os veículos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- 9.10.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.11.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.12.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.13.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.15.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

#### **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:  
**Titular:** GERSON CÂNDIDO RIBEIRO  
**Substituto:** WILLIAM FENALLI

#### **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 11.1.** O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

#### **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

#### **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 03 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Secretário (a): **Lúcia Korbes Drechsler**

**ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	COD. AGILI	TCE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	848704	381121-2	VEÍCULO, 0KM, ANO/MODELO 2021/2021, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, NA COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA, BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV, MOTOR 1.8, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMPUTADOR DE BORDO, HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), AIR-BAG (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, CALOTAS INTEGRAIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS DE CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA, LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÂRTER, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM COMANDO INTERNO E NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARO 16". VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE FÁBRICA, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.	UND	1	R\$ 112.460,00	112.460,00

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 465/2021**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FORTE DE RECURSOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	449052	101	101	112.460,00